



LEI Nº 3019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer nº 02 do loteamento denominado Jardim São Gabriel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente “Praça Degrau dos Sonhos” o Sistema de Lazer nº 02 do loteamento denominado Jardim São Gabriel, em Monte Mor - SP.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 07 de dezembro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Professor Fio